



00 044

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 021/09

De 28 de janeiro de 2009.

**DESIGNA gestora de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda. para prestação de serviços de revelação de fotos comuns e digitais.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR a funcionária MARIA GABRIELA CAMARGO PONTIERI**, RG 40.040.307-9, Assessora de Imprensa, como gestora de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda. para prestação de serviços de revelação de fotos comuns e digitais, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Artigo 2º** - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (*dois mil e nove*).

  
**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

mesma data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

TMB



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**ATO NÚMERO 021/09**

De 28 de janeiro de 2009.

**DESIGNA** gestora de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda. para prestação de serviços de revelação de fotos comuns e digitais.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – DESIGNAR a funcionária **MARIA GABRIELA CAMARGO PONTIERI**, RG 40.040.307-9, Assessora de imprensa, como gestora de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda. para prestação de serviços de revelação de fotos comuns e digitais, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Artigo 2º** - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

TMB

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br) | Fone: (16) 3301-0923 • Fone/Fax: (16) 3301-0647



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "TRIBUNA IMPRESSA"**  
**EDIÇÃO DO DIA: Sexta-feira, 30 de janeiro de 2009.**